



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Belterra necessita da aquisição de bombas submersa e materiais para manutenção do sistema de abastecimento de água do o município de Belterra-PA.

2- OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSA E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA**. Os produtos serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade, conforme discriminação nos itens que serão esposados abaixo.

3 – JUSTIFICATIVA:

Periodicamente, na Secretaria Municipal de Obras, viação e infraestrutura- SEMOVI faz-se necessária a aquisição de bombas submersas e peças de reposição para o município de Belterra-Pa.

A presente aquisição do objeto justifica-se para atender as necessidades de conserto de bombas d'água, que queimam frequentemente no município.

A queima acontece por conta da grande utilização desses motores que funcionam 24 horas todos os dias, sem descanso, para suprir o consumo de água do município.

Os materiais para conserto de bombas serão utilizados em substituição àqueles que já estão danificados ou queimados, já que as bombas são de vital importância ao bom funcionamento e segurança das unidades e a setores a elas relacionados.

Ressalta-se que o presente processo atenderá os munícipes, considerando que o não fornecimento destes itens, gera uma insegurança social, resultando em danos à saúde pública a Secretaria Municipal Obras, viação e infraestrutura tem por objetivo adquirir o objeto.

Diante das considerações, pleiteia-se a aquisição de material com as especificações do item 2, visando atender a população do Município de Belterra-PA.

4- ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Preço Máximo Unit. (R\$)
01	Motobomba 25 CV	Uni	01	R\$14.950,33
02	Motobomba 85 CV	Uni	01	R\$47.800,00
03	Bombeador	Uni	02	R\$3.135,00
04	Tubo indutor	Uni	01	R\$6.375,00
05	Painel de comando para bomba 85 CV	Uni	01	R\$14.000,00
TOTAL				86.260,00

*Preço máximo obtido com base na média dos valores adquiridos com a pesquisa de preço.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação; Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão Presencial e Eletrônico e no Decreto nº. 3.555/00 e alterações, que regula sobre o termo de referência.

6 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

5.1.O prazo de execução do objeto desta licitação será da assinatura do contrato até 30 (trinta) de março de 2018.

6.2. Os fornecimentos dos produtos serão no estabelecimento licitante vencedor objeto desta licitação **será imediata**, de acordo com as necessidades das Secretarias gestoras do Contrato, através da requisição expedida pelo Secretário Municipal e Administração, Finanças e Planejamento, contados a partir da ordem de serviço.

7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço encontra-se esposado no item 4 deste termo exemplificando o serviço a ser prestado ao município de Belterra-Pa seguindo as determinações da SEMOVI.

9- DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do objeto ocorrerá por conta da dotação orçamentária:

17.512.0011 2.265 4.4.90.52.00.0100

17.512.0011 2.266 4.4.90.52.00.0100

10. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1- Executar o objeto de acordo com o contrato.

10.2 - A empresa contratada irá disponibilizar o material em perfeitas condições de uso, para a contratante, após assinatura da Ata de Registro de Preços e Ordem de Serviço;

10.3 - Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4- A empresa vencedora do processo licitatório, deverá atender o solicitado pela SEMOVI;

10.5 - Não será aceito em hipótese alguma serviços fora das qualidades exigidas em Lei.

10.6- A empresa vencedora do referido certame, deverá entregar os objetos de forma única com prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da nota de empenho e ordem de serviço, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento adequado;

11.2 - Indicar os locais de entrega do material, com antecedência;

11.3 - Realizar a indicação do fiscal, para verificar a qualidade do material a ser entregue ao Município de Belterra-PA;

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Licitação, minuta da ata de registro de preços e demais documentos que farão parte integrante do edital de licitação.

A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões no período contratual.

A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;

A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada.

A administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os casos omissos serão sanados através da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

Belterra-PA, 01 de dezembro de 2017.

JOSE LUIZ CASTRO DA SILVA

Secretário Municipal de obras, viação e infraestrutura

Decreto nº 004/2017 - PMB